



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

RESPOSTA A PEDIDO DE QUESTIONAMENTO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ – COREN/PI PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 02/2021 - PROCESSO Nº 219/2021

OBJETO: Registro de Preços, com vistas a eventual contratação, mediante proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de empresa especializada na prestação, de forma contínua, dos serviços de Auxiliar Administrativo, Agente de Portaria, Motorista e Auxiliar de Limpeza, com fornecimento de mão de obra, todos os materiais, equipamentos e insumos necessários, a serem executados nas dependências do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí e Subseções localizadas nos municípios de Floriano/PI, Picos/PI, Parnaíba/PI, Escritório Administrativo de São Raimundo Nonato/PI e Escritório Administrativo de Piriapiri/PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ESCLARECIMENTO:

1- Solicitamos esclarecimentos a saber se os postos de 12x36h de portaria haverá intrajornada ou descanso para almoço?

Resposta: Os direitos inerentes aos trabalhadores contratados devem ser os estabelecidos na CLT e nas convenções e acordos coletivos das categorias de trabalhadores.

1

2 - Os serviços extraordinários que são as horas extras para os motoristas, deverão ser cotados na composição de preço, e entrar no valor do posto para lance? Qual quantidade de Horas?

Resposta: Por serem serviços extraordinários, os valores devem ser tabelados em separado, explicitando o valor da hora extra unitária, considerando os trabalhos no horário diurno e noturno. Não há como estipular a quantidade de horas dos serviços extraordinários, pois isso depende da demanda e necessidade do Coren ao tempo da prestação do serviço.

3 - Quanto às diárias, as mesmas deverão ser cotadas na composição de preço, e entrar no valor do posto para lance? Qual quantidade de Diárias? A diária será paga de forma indenizatória ou não?

Resposta: os valores devem ser tabelados em separado, explicitando o valor da diária unitária, considerando pernoite ou retorno no mesmo dia. Não há como estipular a quantidade de diárias, pois isso depende da demanda e necessidade do Coren ao tempo da prestação do serviço. Segundo a 8ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho, as diárias possuem natureza indenizatória e são pagas para cobrir despesas de viagens, por isso não



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

podem ser integradas ao salário, ainda que ultrapassem 50% da remuneração do trabalhador.

4- Quanto a utilização do Valor do Salário Base do Motorista, qual categoria utilizar? Motorista de Ambulância, Veículo Leve, Veículo Pesado ou Veículo Munk? Tendo em vista que o edital é silencioso quanto a Categoria ser empregado.

Resposta: Conforme descrito no Edital os veículos que serão conduzidos são designados como “Veículo leve”, dessa forma exige-se apenas a categoria B.

5 - É sabido que a CCT PI000036/2021, detém de várias categorias com diversos valores de salário base para os serviços de Limpeza, solicitamos esclarecimentos quanto a qual categoria utilizar para os serviços de Auxiliar de Limpeza? Conforme CCT temos Agente de Limpeza de Áreas Institucionais R\$ 1.141,88, Auxiliar de Serviços Gerais R\$:1.129,12 ou Servente de Limpeza em Áreas Institucionais?

Resposta: Conforme consta no edital supramencionado, importante ainda esclarecer que:
10.4.4.2.2 - O(s) sindicato(s) indicado(s) nos subitens acima não são de utilização obrigatória pelos licitantes (Acórdão TCU nº 369/2012), mas sempre se exigirá o cumprimento das convenções coletivas adotadas por cada licitante/contratante.

Assim entende-se que o salário base do cargo, dependerá da convenção coletiva ao qual o licitante está vinculado. Destacamos ainda, que no termo de referência indica-se o CBO 5143-20 para Auxiliar de Limpeza, assim cabe ao licitante indicar a função que entender pertinente dentro das atribuições do CBO indicado, levando em consideração a Convenção Coletiva ao qual está obrigado a seguir.

Desde modo, o referido Pedido de Esclarecimento encontra-se intempestivo, conforme subitem 25.1 do Edital, tendo em vista que o Credenciamento para o referido Pregão está marcado para o dia 18 de junho de 2021, visando sanar as dúvidas do interessado, e para que não haja prejuízos, tal Pedido de Esclarecimento fora respondido.

Oportuno frisar que, conforme estabelece o item 25 do Edital, as respostas a pedidos de esclarecimentos serem divulgados nos sítios <http://www.coren-pi.com.br/categoria/licitacoes> e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-los para a obtenção das informações prestadas.

Teresina Piauí, 17 de junho de 2021.

Atenciosamente,

Aécio Francinélcio Moura Campelo
Pregoeiro